



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.578 DE 27 DE MAIO DE 2013.**

INSTITUI A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica instituída no Município da Estância Turística de Barra Bonita a I Conferência Municipal de Educação, tendo como tema central "O Plano Nacional de Educação - PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração", a ser realizada no dia 03 de junho de 2013, no Auditório da 143ª OAB – Subseção de Barra Bonita.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Educação tem como objetivo geral propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino, e como objetivo específico a elaboração do Plano Municipal de Educação para 2013 a 2023, garantindo a educação como bem público e direito social.

**Art. 3º** - Para a efetivação da I Conferência Municipal de Educação ficam instituídos os eixos abaixo relacionados, definidos pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil, pelos movimentos sociais e pelo Governo Federal, que servirão de parâmetros para a discussão, propostas e dados complementares para a formulação do Plano Municipal de Educação 2013/2023 em nosso Município.

**Eixo I** – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

**Eixo II** – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

**Eixo III** – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.

**Eixo IV** – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.



**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**  
Estado de São Paulo

**Eixo V** – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

**Eixo VI** – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

**Eixo VII** – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

**Art. 4º** - De acordo com a legislação vigente que rege a II Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014, a ser realizada em fevereiro de 2014, o Município da Estância Turística de Barra Bonita deverá eleger até 50 delegados para a I Conferência Municipal de Educação, distribuídos nos segmentos: Educação Básica, Educação Profissional, Educação Superior e Movimentos por Setor, que deverão participar das Conferências Municipal e Estadual.

**Art. 5º** - Fica instituída a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, composta por 07 membros da Equipe Técnica do Departamento Municipal de Educação:

1. MARIA ELIZABETH ARRADI OLENSKI RAYS.
2. JOSÉ NORBERTO BASSO JÚNIOR.
3. LAIR SANTIAGO CABEÇA.
4. MARIA REGINA LUCIANI.
5. MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA.
6. FABIANA FROLINI MARQUES MANGILI.
7. LÚCIA HELENA STOLF BORTOLAZZO.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
27 de maio de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicado no atrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar